SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico- EMENDA PARLAMENTAR
Processo 40.572-2026

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento Médico-hospitalar Por meio de Entrega Única (Monitor multiparâmetro tela 10")

1.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

| Item | Catmat | Objeto | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 405362 | **Monitor Multiparâmetro**<br>Monitor multiparâmetro com visualização numérica e curvas específicas, tela colorida LCD, tamanho mínimo de 10", com as seguintes características:<br>•Parâmetros: ECG (com detecção de marca-passo), oximetria (SpO2), PANI (Pressão Arterial Não Invasiva) – possibilidade de aferição manual e automático;<br>•Possibilidade de utilização em pacientes: Neonatos; Pediátricos e Adultos;<br>•Todo MENU ou recursos deverão estar em Português;<br>•Notificação de alarme visual e acústico (com ajuste do volume);<br>•Tela congela/descongela;<br>•Configuração de faixa de alarme para cada parâmetro monitorado estabelecendo limites inferior e superior;<br>•Proteção de descarga de desfibrilador/cardioversor;<br>•Filtros mínimos para ECG: de rede e muscular;<br>•Cabo de paciente de no mínimo 5 vias para ECG;<br>*Sensor reutilizável de dedo para uso adulto para oximetria( SpO2); Sensor reutilizável de dedo para uso infantil para oximetria (SpO2) ; Manguito reutilizável para PNI adulto; manguito reutilizável para PNI infantil.<br>•Bateria interna recarregável;<br>•Fonte bivolt (127V/220V – 60Hz), automática com tomada no padrão brasileiro;<br>•Alça para transporte do equipamento;<br>•O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios sobressalentes: Cabo de paciente de no mínimo 05 vias para ECG: 05 unidades; Sensor reutilizável de dedo para uso adulto para oximetria (SpO2): 05 unidades; Sensor reutilizável de dedo para uso infantil para oximetria (SpO2) : 03 unidades; manguito reutilizável para PNI adulto: 05 unidades; Manguito reutilizável para PNI infantil: 03 unidades. | Unidade | 10 |

* Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
* Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
2.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1 1.1 A aquisição dos Equipamentos se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, consequentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

PÁGINA 1/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

A presente aquisição destina-se à compra de Equipamentos médico-hospitalares - **Monitor multiparâmetro tela 10".**

Os **Monitores multiparâmetros** avaliam vários pontos fundamentais do organismo dos pacientes atendidos, como a frequência cardíaca, oximetria (oxigênio no sangue), entre outros.

A função principal do monitor cardíaco nos serviços de emergência é a vigilância contínua e em tempo real da atividade elétrica do coração e de outros sinais vitais críticos. Ele permite que a equipe médica detecte precocemente arritmias, paradas cardíacas ou instabilidades hemodinâmicas, garantindo uma intervenção imediata para salvar vidas. Esses aparelhos são geralmente conhecidos como monitores multiparamétricos, pois integram diversas funções em uma única tela, garantindo mais agilidade e avaliação rápida da equipe do atendimento para tomadas de decisão no acompanhamento e tratamento do paciente.

**Esta aquisição está sendo realizada para atendimento da Emenda Parlamentar n. 14.814.026.0001-24002,** que contempla vários equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento de Serra. Constam nesta Emenda o fornecimento total de 10 aparelhos de Monitor Multiparâmetro para este serviço.

**A referida Emenda tem validade para dezembro de 2026,** portanto será realizada Entrega única para a conclusão mais célere do processo de compra para atendimento da Emenda e fornecimento ao serviço.

Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos.

Sendo assim, solicitamos a aquisição como Entrega única do Equipamento médico-hospitalar - **Monitor multiparâmetro tela 10".**

**2.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:**

Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado

**2.3 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**

2.3.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

2.3.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá será aplicado ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

2.3.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de aquisição com **Entrega Única**.

**2.4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

PÁGINA 2/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

A quantidade foi definida pelo solicitado na Emenda Parlamentar n. 14.814.026.0001-24002.

### 2.4.1 RELAÇÃO DOS LOTES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21e Decreto Municipal 5.619/2023).

| Itens | Participação | Objeto | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Exclusivo ME/EPP | **Monitor Multiparâmetro**<br>Monitor multiparâmetro com visualização numérica e curvas específicas, tela colorida LCD, tamanho mínimo de 10", com as seguintes características:<br>•Parâmetros: ECG (com detecção de marca-passo), oximetria (SpO2), PANI (Pressão Arterial Não Invasiva) – possibilidade de aferição manual e automático;<br>•Possibilidade de utilização em pacientes: Neonatos; Pediátricos e Adultos;<br>•Todo MENU ou recursos deverão estar em Português;<br>•Notificação de alarme visual e acústico (com ajuste do volume);<br>•Tela congela/descongela;<br>•Configuração de faixa de alarme para cada parâmetro monitorado estabelecendo limites inferior e superior;<br>•Proteção de descarga de desfibrilador/cardioversor;<br>•Filtros mínimos para ECG: de rede e muscular;<br>•Cabo de paciente de no mínimo 5 vias para ECG;<br>*Sensor reutilizável de dedo para uso adulto para oximetria( SpO2); Sensor reutilizável de dedo para uso infantil para oximetria (SpO2) ; Manguito reutilizável para PNI adulto; manguito reutilizável para PNI infantil.<br>•Bateria interna recarregável;<br>•Fonte bivolt (127V/220V – 60Hz), automática com tomada no padrão brasileiro;<br>•Alça para transporte do equipamento;<br>•O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios sobressalentes: Cabo de paciente de no mínimo 05 vias para ECG: 05 unidades; Sensor reutilizável de dedo para uso adulto para oximetria (SpO2): 05 unidades; Sensor reutilizável de dedo para uso infantil para oximetria (SpO2) : 03 unidades; manguito reutilizável para PNI adulto: 05 unidades; Manguito reutilizável para PNI infantil: 03 unidades. | Unidade | 10 |

**OBS:** Envio dos catálogos dos Materiais ofertados para verificação do produto exigido em Edital, para todos os Itens.

### 2.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

2.5.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Termo de Referência vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.
2.5.2 A solução proposta é a licitação com Entrega Única, a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria, para o período de 1 (um) ano.
2.5.3 Os quantitativos foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria
2.5.4 Assim, a licitação com Entrega Única para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam

PÁGINA 3/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

adquiridos com o melhor custo-benefício.
2.5.5 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais,observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
2.5.6 Convêm citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.
2.5.7 O presente equipamento consta na Emenda Parlamentar 14.814.026.0001-24002 para fornecimento à Unidade de Pronto Atendimento de Serra (UPA Serra), sendo a Entrega Única a solução escolhida para a aquisição de forma eficiente e célere.

## 2.6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.6.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
2.6.2 A aquisição por Entrega Única será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.6.3 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.
2.6.4 Com a contratação dos serviços busca-se atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-beneficio possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômico a e sustentável.

## 2.7 DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
* Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
* Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
* Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível,
* que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
* Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 2.8 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de2021):

2.8.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

## 2.9 DA AMOSTRA:

2.9.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
2.9.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
2.9.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
2.9.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.
2.9.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;
2.9.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número

PÁGINA 4/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;
2.9.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.
2.9.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
2.9.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.
2.9.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

a) Características exigidas em Edital
b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
c) Atendimento à finalidade a que se propõe
d) Qualidade do material apresentado

2.9.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

## 2.10 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 2.11 DA GARANTIA

2.11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 2.12 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.12.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:
2.12.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.
2.12.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
2.12.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.
2.12.5 A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o Código de Aquisição de materiais médico-hospitalares **PCW00137.2026-21.**

## 2.13 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

2.13.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação/pregão eletrônico.

2.13.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

2.13.3 Desta forma, pretende-se, com processo de licitação obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

2.13.4 A aquisição dos materiais com entrega única, decorrente do processo licitatório exigirá da

PÁGINA 5/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

2.13.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao principio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-beneficio possivel que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição está prevista no valor R$ 59.272,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), consta no anexo II, neste Termo de Referência.

## 3.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que esta Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.
4.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
4.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
4.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
4.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 4.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.2.1 Os serviços que compõem o objeto deste Estudo Técnico Preliminar são definidos da seguinte forma:

4.2.2 Manutenção Preventiva: manutenção efetuada em intervalos de tempos predeterminados, conforme cronograma que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE objetivando a redução da probabilidade de ocorrência de falha ou a degradação do funcionamento de um determinado item com ajustes e inspeções regulares que buscam prever a ocorrência das falhas, permitindo maior confiabilidade dos equipamentos e também condições satisfatórias de operação e aumento da vida útil.

4.2.3 **Manutenção preventiva**, que deverá seguir as recomendações do fabricante, normas técnicas, resoluções, portarias, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas-, INMETRO, do Ministério da Saúde, ANVISA, e contemplar todos os equipamentos a fim de garantir o pleno funcionamento e a conservação das propriedades técnicas e do desempenho funcional original. Mesmo após a aprovação dos cronogramas de manutenção preventiva, os mesmos poderão ter suas rotinas e a periodicidade dos serviços alterados, conforme necessidade identificada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, todo serviço que implique na interrupção ou comprometimento do funcionamento do(s) equipamento(s) deve ser comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias consecutivos. Os mesmos deverão ocorrer preferencialmente em horário que não haja andamento das atividades

PÁGINA 6/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

desenvolvidas na unidade e/ou no setor correspondente, conforme acordado entre o preposto da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

4.2.4 **Manutenção Corretiva:** A manutenção corretiva é a manutenção realizada após a ocorrência de um problema ou pane, são realizadas as intervenções necessárias para consertar o equipamento e recolocar em condições de executar sua função.

4.2.5 A periodicidade deverá ser conforme chamado técnico. Os serviços deverão ser executados no local onde os equipamentos encontram-se instalados, salvo nos casos em que haja necessidade de deslocá-los até a oficina da prestadora mediante autorização sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus a CONTRATANTE.

4.2.6 A CONTRATADA deverá atender aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 4 horas após o primeiro contato. Para substituição ou troca de peças, o prazo máximo não poderá exceder 24 horas após a aquisição destas conforme a tramitação especificada na cláusula.

4.2.7 Para equipamentos que se encontrem cobertos por garantia, o serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados, se o defeito não estiver coberto pela garantia instituída na aquisição do bem e somente após autorização por escrito do Fiscal da Ata, sem ônus a CONTRATANTE. Em caso de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, mediante emissão de relatório, assinado pelo técnico responsável. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA se responsabilizará por eventuais procedimentos ou omissões que resultem na extinção da garantia de fábrica.

4.2.8 Os serviços de manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de 01(um) ano.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
## FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

### 5.1 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).
5.1.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.
5.1.3 Para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde nos últimos 06 (seis) meses e valores pesquisados junto a outros órgãos.
5.1.4 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.
5.1.5 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).
5.1.6 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

### 5.2 HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

**5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade

PÁGINA 7/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012
h)No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis doTrabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
h) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão

**5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.2.3.1 **Atestado(s) de Capacidade Técnica,** emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições, para todos os itens.
5.2.3.2 **Certificado de Regularidade Técnica da empresa**, expedido pelo Conselho Regional pertinente ao objeto, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
5.2.3.3 **Alvará de Vigilância Sanitária**, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
5.2.3.4 **Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE),** no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98 e de suas atualizações, da empresa proponente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet, ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014;
5.2.3.5 **Certificado de Registro do Produto,** expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação vigente, podendo ser informado o número de registro dentro da Proposta Comercial ou catálogo, o qual estará sujeito à confirmação pelo setor técnico

PÁGINA 8/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

competente no site Oficial da ANVISA.
5.2.3.6 **Envio dos catálogos dos Equipamentos** ofertados para verificação do produto exigido em Edital

**5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - **O Índice de Liquidez Corrente** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

**2 - O Índice de Liquidez Gera**l corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**3 - O Índice de Solvência Gera**l corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = Ativo Total .Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**Será habilitada a empresa que apresentar:**

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.
OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei n° 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei. IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**5.2.4.1.** A documentação referida neste Capítulo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

PÁGINA 9/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

**5.2.4.2** Declarações Declaração Unificada contendo:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.
b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.
c) Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .

d) DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato; As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado. A licitante arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial escrita os documentos relacionados neste item, sob pena de desclassificação.

## 5.3 DA PROPOSTA

5.3.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito.

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de Referência.

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;
6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em Até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a

PÁGINA 10/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10 A Empresa deverá proporcionar treinamento, pelo menos 02 vezes, durante o período de garantia, de utilização para equipe de saúde da Prefeitura responsável pela utilização do equipamento na entrega técnica dos mesmos em data e local a serem agendados posteriormente.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
8.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | DOTAÇÃO | NATUREZA | VÍNCULO |
|---|---|---|---|
| 10.302.0027.2.047 | 1383 | 4.4.90.52.08 | 2.601.0000.3110 |

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

PÁGINA 11/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

a) Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Serra/ES.
10.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
10.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados.
10.4. A Secretaria de Fazenda reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.
10.5. Considera–se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária.
10.6. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou total.
10.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

## 11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não identificado no ETP a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

## 12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
12.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
12.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
12.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.
12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
12.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
12.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

## 13 DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Não se aplica por se tratar de aquisição com Entrega ùnica.

PÁGINA 12/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

## 14 DA VIGÊNCIA

14.1 Trata-se de aquisição por Entrega Única, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## 15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
15.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
15.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto
d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16- **São anexos a este TR**:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II –VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 22 de setembro 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de referência

**Marize Prata Pravato Rangel**

**Matricula 21547**

PÁGINA 13/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

**PREFEITURA DA SERRA - PMS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA -**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO I - A

### MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____situada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____neste ato representada por _____, inscrita no CPF sob o nº. _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra/ES, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

| ITEM | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO | QTDE | UNIDADE | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITARIO (R$) | TOTAL (R$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **Valor total** | | | | | |
| | | | | | |

**Validade da Proposta:** 60 dias.

Declaramos:

a)expressamente que estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b)que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de |Registro de Preços.

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, ..... de..... de 2026.

.....

PÁGINA 14/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

## ANEXO I I

| Itens | Participação | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Exclusivo ME/EPP | **Monitor Multiparâmetro**<br>Monitor multiparâmetro com visualização numérica e curvas específicas, tela colorida LCD, tamanho mínimo de 10", com as seguintes características:<br>•Parâmetros: ECG (com detecção de marca-passo), oximetria (SpO2), PANI (Pressão Arterial Não Invasiva) – possibilidade de aferição manual e automático;<br>•Possibilidade de utilização em pacientes: Neonatos; Pediátricos e Adultos;<br>•Todo MENU ou recursos deverão estar em Português;<br>•Notificação de alarme visual e acústico (com ajuste do volume);<br>•Tela congela/descongela;<br>•Configuração de faixa de alarme para cada parâmetro monitorado estabelecendo limites inferior e superior;<br>•Proteção de descarga de desfibrilador/cardioversor;<br>•Filtros mínimos para ECG: de rede e muscular;<br>•Cabo de paciente de no mínimo 5 vias para ECG;<br>*Sensor reutilizável de dedo para uso adulto para oximetria( SpO2); Sensor reutilizável de dedo para uso infantil<br>para oximetria (SpO2) ; Manguito reutilizável para PNI adulto; manguito reutilizável para PNI infantil.<br>•Bateria interna recarregável;<br>•Fonte bivolt (127V/220V – 60Hz), automática com tomada no padrão brasileiro;<br>•Alça para transporte do equipamento;<br>•O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios sobressalentes: Cabo de paciente de no mínimo 05 vias para ECG: 05 unidades; Sensor reutilizável de dedo para uso adulto para oximetria (SpO2): 05 unidades; Sensor reutilizável de dedo para uso infantil para oximetria (SpO2) : 03 unidades; manguito reutilizável para PNI adulto: 05 unidades; Manguito reutilizável para PNI infantil: 03 unidades. | unidade | 10 | 5.927,25 | 59.272,50 |

PÁGINA 15/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL
CPF: ***.895.207-**
Data: 22/09/2026 15:03:31 -03:00

PÁGINA 16/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade/C17A3408231E4C22B3F6CFD9BEB24E0A